



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.869, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.832, DE 18 DE MARÇO DE 2022)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 834

Data e hora: 31/05/22 08:27

Doc. N°: 55/2022

Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Esta Lei altera a Lei Municipal n° 4.832, de 18 de março de 2022, revogando-se o seu art. 3°.

"Art. 3° Revogado"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

SUZE ARINA PAULA USHIRO
- Chefe de Gabinete (em substituição) -

Projeto de Lei do Legislativo de Autoria da Comissão de Justiça e Redação Biênio 2021/2022.